

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Recurso da Portaria
886/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 139 de 07 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. - 1º. Ratifica a solicitação de recursos por meio da Estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Portaria 866, conforme Espelho da Programação nº. 293015420230001, com detalhamento subsequente:

Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços Do SUAS.

Funcional Programática: 082445031219G0001.

Valor da Programação: R\$ 50.000,00.

Nº Pleito: 55901293015202301

Art. - 2º. O montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado à Estruturação do SUAS do município de Serra do Ramalho, com aplicação exclusiva para quitação de despesas de custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme instruções previstas na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G - Custeio (GND 3) da Diretoria Parlamentar e Federativa – DIPAR

Art. - 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica incumbida de apresentar o relatório de execução físico e financeiro ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. - 4º. Esta resolução tem eficácia a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Registre-se e Publique-se.

Serra do Ramalho - BA, 18 de dezembro de 2023



Marcos Pires de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 139 de 07 de março de 2023.